

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA**, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 930 – Loja 26, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.927.666/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **JADER TORRES**, portador da cédula de identidade nº 276.482 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 123.478.504-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo nº 23077.102365/2021-12**, e em observância às disposições da art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, no que couber, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS EXCEDENTES** referente ao contrato 27/2021 - CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVATÓRIO INFERIOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CERES - CAMPUS DE CAICÓ-UFRN, decorrente do **Editaldo RDC nº 03/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 9,96% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$219.890,74 (duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$2.515.594,70 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função – 12 – Educação

Subfunção - 364 – Ensino Superior

Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino,
Pesquisa e Extensão

Ação - 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino
Superior

PTRES - 206098

Natureza da Despesa - 449051 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 8188000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

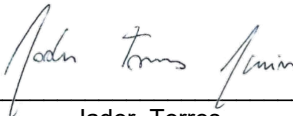
1-

2-

	Obra R01 CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVATÓRIO INFERIOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CERES - CAMPUS DE CAICÓ-UFRN - RDC ELETRÔNICO 003/2021	Bancos SINAPI - 06/2021 - Rio Grande do Norte ORSE - 06/2021 - Sergipe CAERN - 05/2021 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,79%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	CRONOGRAMA DE SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES
--	---	--	----------------------	---	---

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS EXTRAS	100,00%	50,00%	50,00%
		36.395.38	18.197.69	18.197.69
2	SERVIÇOS EXCEDENTES	100,00%	50,00%	50,00%
		219.890.39	109.945.198	109.945.198
Porcentagem			50,00%	50,00%
Custo			128.142,88	128.142,88
Porcentagem Acumulado			50,00%	100,00%
Custo Acumulado			128.142,88	256.285,76

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023



Jader Torres
Sócio Administrador
RG 276.482 – SSP/RN
Responsável Técnico
CREA : 2103138040